ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	500,00
10 301 0049 2.023	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
		Anul.dotação	5.177,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		44.677,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social FM		
08 244 0060 2.032	Programas da Proteção Social Básica-PSB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	16.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.500,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		18.500,00
PARA:			
06 06.	Secretaria de Administração		
04 122 0003 2.039	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL Secretaria de Administração		20.000,00
PARA:			
07 00.	Secretaria Obras e Serv. Urbanos		
15 122 0014 2.040	Manutenção e Coordenação da Secretaria. de Obras e Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
	TOTAL Secretaria Obras e Serv. Urbanos		10.000,00
PARA:			
08 00.	Sec. de Agricultura Pecuaria Rec.Hidric.		
20 122 0072 2.045	Manutenção e Coordenação da Sec. Agricultura Pecuária e Recursos Hídricos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.400,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Digitally signed by TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO:03717017322
Date: 2021.02.04 08:32:15 GFT

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Sec. de Agricultura Pecuaria Rec.Hidr		2.400,00
PARA:			
10 00.	Secret.Meio Ambiente		
17 512 0071 2.048	Transfrencia a Consorcio Público		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	98.154,88
	TOTAL Secret.Meio Ambiente		98.154,88
PARA:			
14 00.	Secretaria de Esporte		
27 122 0066 2.056	Manutenção da Secretaria de Esporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	22.500,00
	TOTAL Secretaria de Esporte		22.500,00
	TOTAL GERAL		411.431,88

Tarrafas, 01 de Setembro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		11.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação		11.000,00
DE:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 361 0030 2.004	Manutenção e Coord. Demais Atividad do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		300.000,00
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		300.000,00
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 302 0052 2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		89.000,00
	TOTAL Secretaria de Saude		89.000,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		11.431,88
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		11.431,88

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL GERAL		411.431,88

Tarrafas, 01 de Setembro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

DECRETO Nro 00018/20, de 01 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas , o crédito suplementar no valor de R$ 812.290,25 (Oitocentos e Doze Mil, Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00395/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 812.290,25 (Oitocentos e Doze Mil, Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$812.290,25 (Oitocentos e Doze Mil, Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 01 de Outubro de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00018/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 361 0030 2.004	Manutenção e Coord. Demais Atividad do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%	Anul.dotação	232.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%	Anul.dotação	45.000,00
12 361 0034 2.005	Programa de Valorização do Magisterio - Fundeb 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%	Anul.dotação	55.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%	Anul.dotação	99.300,00
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		431.700,00
PARA:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0047 2.016	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	18.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	2.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	6.400,00
10 302 0052 2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	25.000,00
	TOTAL Secretaria de Saude		51.800,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	70.000,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00018/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	12.000,00
10 305 0053 2.025	Manutenção do Programa de Controle de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	200,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		112.200,00
PARA:			
05 00.	Secretaria de Assistencia Social - SAS		
08 122 0056 2.026	Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
		Anul.dotação	6.110,25
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.500,00
	TOTAL Secretaria de Assistencia Social - SA		7.610,25
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social FM		
08 244 0060 2.032	Programas da Proteção Social Básica-PSB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	15.000,00
08 244 0060 2.034	Concessão de Beneficios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		
		Anul.dotação	1.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		16.000,00
PARA:			
06 06.	Secretaria de Administração		
04 122 0003 2.039	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00018/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria de Administração		2.000,00
PARA:			
07 00.	Secretaria Obras e Serv. Urbanos		
15 452 0021 2.043	Manutençao dos Serviços de Limpeza Publi ca		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	190.980,00
	TOTAL Secretaria Obras e Serv. Urbanos		190.980,00
	TOTAL GERAL		812.290,25

Tarrafas, 01 de Outubro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00018/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 361 0030 2.004	Manutenção e Coord. Demais Atividad do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1113000000 Transferência do FUNDEB 40%	40.000,00
12 365 0039 2.007	Manutenção e Coordenacao do Ensino Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1115000000 Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç	13.000,00
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		53.000,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento	60.000,00
10 301 0048 2.021	Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento	70.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		130.000,00
DE:			
06 06.	Secretaria de Administração		
04 122 0003 2.039	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		1001000000 Recurso Ordinário	20.000,00
	TOTAL Secretaria de Administração		20.000,00
DE:			
07 00.	Secretaria Obras e Serv. Urbanos		
15 122 0014 2.040	Manutenção e Coordenação da Secretaria. de Obras e Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		1001000000 Recurso Ordinário	60.000,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00018/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0006 1.010	Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		150.000,00
15 451 0018 1.012	Cosntrução, Reforma, Ampliação e Manutenção de Calçamento		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		150.000,00
26 782 0025 1.014	Construção e Ampliação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1090000000	Outros Recursos Não Vinculados		30.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		50.000,00
27 812 0046 1.015	Construçao, Reforma e Ampliaçao de Quadr as Poliesportivas e Campos de Futebol.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		60.000,00
	TOTAL Secretaria Obras e Serv. Urbanos		500.000,00
DE:			
09 00.	Secretaria de Infra-Estrutura e Empreen.		
16 482 0019 1.022	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		84.290,25
	TOTAL Secretaria de Infra-Estrutura e Empre		84.290,25
DE:			
15 00.	Secretaria de Finanças		
04 123 0065 2.058	Manutenção da Secretaria de Finanças		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		10.000,00
	TOTAL Secretaria de Finanças		10.000,00
DE:			
16 00.	Controladoria Geral do Municipio - CGM		
04 124 0078 2.059	Manutenção da Controladoria Geral do Municipio - CGM		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		15.000,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00018/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Controladoria Geral do Municipio - CG		15.000,00
	TOTAL GERAL		812.290,25

Tarrafas, 01 de Outubro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

OFÍCIO Nro 00012/20, de 01 de Outubro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas no valor de R$ 144.500,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00395/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 144.500,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentaria.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 01 de Outubro de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00012/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Secretaria de Educação		11.000,00
PARA:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 361 0030 2.004	Manutenção e Coord. Demais Atividad do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		10.700,00
PARA:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0047 2.016	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 302 0052 2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	TOTAL Secretaria de Saude		120.300,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00012/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		2.500,00
	TOTAL GERAL		144.500,00

Tarrafas, 01 de Outubro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00012/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	TOTAL Secretaria de Educação		11.000,00
DE:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 361 0030 2.004	Manutenção e Coord. Demais Atividad do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		10.700,00
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0047 2.016	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
10 302 0052 2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Secretaria de Saude		120.300,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00012/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		2.500,00
	TOTAL GERAL		144.500,00

Tarrafas, 01 de Outubro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

DECRETO Nro 00020/20, de 03 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas , o crédito suplementar no valor de R$ 899.485,76 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00395/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 899.485,76 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$899.485,76 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 03 de Novembro de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 361 0034 2.005	Programa de Valorização do Magisterio - Fundeb 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%	Anul.dotação	29.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%	Anul.dotação	446.000,00
12 365 0039 2.007	Manutenção e Coordenacao do Ensino Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%	Anul.dotação	4.800,00
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		480.000,00
PARA:			
03 02.	Fundo Municipal de Educação FME		
12 306 0033 2.009	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental e EJA		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE	Anul.dotação	24.000,00
12 306 0033 2.010	Manutenção da Merenda Escolar Infantil e Creche		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE	Anul.dotação	18.300,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação FME		42.300,00
PARA:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0047 2.016	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	2.800,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	1.000,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.894,75
10 302 0052 2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	131.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.000,00
	TOTAL Secretaria de Saude		140.194,75
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	9.000,00
10 301 0048 2.021	Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	136.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		145.000,00
PARA:			
05 00.	Secretaria de Assistencia Social - SAS		
08 122 0056 2.026	Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
	TOTAL Secretaria de Assistencia Social - SA		50.000,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social FM		
08 244 0060 2.034	Concessão de Beneficios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		
		Anul.dotação	6.000,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		6.000,00
PARA:			
06 06.	Secretaria de Administração		
04 122 0003 2.039	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.291,01
	TOTAL Secretaria de Administração		21.291,01
PARA:			
07 00.	Secretaria Obras e Serv. Urbanos		
15 122 0014 2.040	Manutenção e Coordenação da Secretaria. de Obras e Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
	TOTAL Secretaria Obras e Serv. Urbanos		7.000,00
PARA:			
12 00.	Secretaria de Cultura e Turismo		
13 122 0042 2.052	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.700,00
	TOTAL Secretaria de Cultura e Turismo		7.700,00
	TOTAL GERAL		899.485,76

Tarrafas, 03 de Novembro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		50.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação		50.000,00
DE:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 361 0030 2.004	Manutenção e Coord. Demais Atividad do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		18.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		12.600,00
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		30.600,00
DE:			
03 02.	Fundo Municipal de Educação FME		
12 361 0032 2.013	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		16.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação FME		16.000,00
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 302 0052 2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		63.900,00
	TOTAL Secretaria de Saude		63.900,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		13.200,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0048 2.021	Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		50.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		63.200,00
DE:			
06 06.	Secretaria de Administração		
04 122 0003 2.039	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		14.585,76
	TOTAL Secretaria de Administração		14.585,76
DE:			
07 00.	Secretaria Obras e Serv. Urbanos		
15 122 0014 2.040	Manutenção e Coordenação da Secretaria. de Obras e Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1930000000	Alienação de bem/Ativo		50.000,00
15 451 0006 1.010	Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		64.800,00
15 451 0016 1.011	Reforma e Ampliação de Cemitério Público		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		31.600,00
15 451 0018 1.012	Cosntrução, Reforma, Ampliação e Manutenção de Calçamento		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		31.500,00
25 752 0023 1.013	Const. Reforma e Ampliacao de Redes de Energia Eletrica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		20.300,00
	TOTAL Secretaria Obras e Serv. Urbanos		198.200,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 00.	Sec. de Agricultura Pecuaria Rec.Hidric.		
18 544 0075 1.017	Desassoreamento de Riachos, Rios e Açudes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		48.000,00
	TOTAL Sec. de Agricultura Pecuaria Rec.Hidr		48.000,00
DE:			
09 00.	Secretaria de Infra-Estrutura e Empreen.		
15 451 0017 1.020	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		204.000,00
16 482 0019 1.022	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		161.000,00
18 544 0022 1.024	Const. Reforma e Ampliação de Açudes, Po ços, Cisternas e Obras D'Art		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		50.000,00
	TOTAL Secretaria de Infra-Estrutura e Empre		415.000,00
	TOTAL GERAL		899.485,76

Tarrafas, 03 de Novembro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

OFÍCIO Nro 00013/20, de 03 de Novembro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas no valor de R$ 40.200,00 (Quarenta Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00395/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 40.200,00 (Quarenta Mil, Duzentos Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 03 de Novembro de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00013/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Secretaria de Educação		9.100,00
PARA:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 361 0034 2.005	Programa de Valorização do Magisterio - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		27.500,00
PARA:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 302 0052 2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	TOTAL Secretaria de Saude		2.600,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		1.000,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00013/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	TOTAL Secretaria de Educação		9.100,00
DE:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 361 0034 2.005	Programa de Valorização do Magisterio - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		27.500,00
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 302 0052 2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Secretaria de Saude		2.600,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		1.000,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00013/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL GERAL		40.200,00

Tarrafas, 03 de Novembro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

DECRETO Nro 00021/20, de 01 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas , o crédito suplementar no valor de R$ 961.326,24 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00395/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 961.326,24 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$961.326,24 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 01 de Dezembro de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 00.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Manutenção e Coordenacao do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.780,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		2.780,00
PARA:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	41.900,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.730,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.561,82
	TOTAL Secretaria de Educação		54.191,82
PARA:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 361 0030 2.004	Manutenção e Coord. Demais Atividad do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	103.280,07
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	13.200,00
12 361 0034 2.005	Programa de Valorização do Magisterio - Fundeb 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	14.229,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	216.038,86

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	44.200,00
12 365 0035 2.006	Programa de Valorização do Magistério - Ensino Infantil - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	46.453,34
12 365 0039 2.007	Manutenção e Coordenacao do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	9.117,75
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		446.519,16
PARA:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0047 2.016	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.564,25
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
10 302 0052 2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
	TOTAL Secretaria de Saude		46.564,25
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.466,64

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	9.044,92
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	9.250,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.900,00
10 301 0048 2.021	Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	3.231,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	64.794,61
10 301 0049 2.023	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	25.200,00
10 305 0053 2.025	Manutenção do Programa de Controle de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	22.108,72
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		140.995,95
PARA:			
05 00.	Secretaria de Assistencia Social - SAS		
08 122 0056 2.026	Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.450,00
08 243 0059 2.029	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.804,41
	TOTAL Secretaria de Assistencia Social - SA		6.254,41
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social FM		
08 243 0060 2.030	Manutenção Programa Primeira Infancia Suas/Criança Feliz		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.413,16

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	23,15
08 244 0060 2.032	Programas da Proteção Social Básica-PSB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	4.530,50
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	4.681,00
08 244 0060 2.034	Concessão de Beneficios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		
		Anul.dotação	9.300,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		22.147,81
PARA:			
06 06.	Secretaria de Administração		
04 122 0003 2.039	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	522,50
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	27.600,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.429,03
	TOTAL Secretaria de Administração		31.551,53
PARA:			
07 00.	Secretaria Obras e Serv. Urbanos		
15 122 0014 2.040	Manutenção e Coordenação da Secretaria. de Obras e Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.206,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.167,42

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0018 1.012	Cosntrução, Reforma, Ampliação e Manutenção de Calçamento		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	103.000,00
	TOTAL Secretaria Obras e Serv. Urbanos		127.373,42
PARA:			
08 00.	Sec. de Agricultura Pecuaria Rec.Hidric.		
20 122 0072 2.045	Manutenção e Coordenação da Sec. Agricultura Pecuária e Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.757,35
	TOTAL Sec. de Agricultura Pecuaria Rec.Hidr		1.757,35
PARA:			
12 00.	Secretaria de Cultura e Turismo		
13 122 0042 2.052	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.661,54
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	74.700,00
	TOTAL Secretaria de Cultura e Turismo		78.361,54
PARA:			
14 00.	Secretaria de Esporte		
27 122 0066 2.056	Manutenção da Secretaria de Esporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.829,00
	TOTAL Secretaria de Esporte		2.829,00
	TOTAL GERAL		961.326,24

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Tarrafas, 01 de Dezembro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 00.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Manutenção e Coordenacao do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		11.800,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		11.800,00
DE:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.686,83
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		26.700,00
	TOTAL Secretaria de Educação		47.386,83
DE:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 366 0040 2.008	Programa Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		15.800,00
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		15.800,00
DE:			
03 02.	Fundo Municipal de Educação FME		
12 361 0032 2.013	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1190000000	Outros Recursos Vinculados À Educação		108.900,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação FME		108.900,00
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 302 0052 2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		14.500,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria de Saude		14.500,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio	10.500,00
10 301 0048 2.021	Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio	17.600,00
10 301 0048 2.022	Manutenção Das Açoes do PMAQ		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio	15.200,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		43.300,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social FM		
08 244 0060 2.032	Programas da Proteção Social Básica-PSB		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1311000000 Transferência de Recurso do FNAS	13.700,00
08 244 0060 2.035	Manutenção e Gerenciamento do Indice de Gestão Desc. do Prog. Bolsa Fam.-IGDBF		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1311000000 Transferência de Recurso do FNAS	8.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		21.700,00
DE:			
06 06.	Secretaria de Administração		
04 122 0003 2.039	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1001000000 Recurso Ordinário	31.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1001000000 Recurso Ordinário	35.000,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria de Administração		66.300,00
DE:			
07 00.	Secretaria Obras e Serv. Urbanos		
15 122 0014 2.040	Manutenção e Coordenação da Secretaria. de Obras e Serviços Urbanos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1001000000 Recurso Ordinário	37.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1001000000 Recurso Ordinário	519.739,41
15 452 0021 2.043	Manutençao dos Serviços de Limpeza Publi ca		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1001000000 Recurso Ordinário	10.000,00
25 752 0044 2.044	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1001000000 Recurso Ordinário	48.200,00
	TOTAL Secretaria Obras e Serv. Urbanos		615.839,41
DE:			
16 00.	Controladoria Geral do Municipio - CGM		
04 124 0078 2.059	Manutenção da Controladoria Geral do Municipio - CGM		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		1001000000 Recurso Ordinário	15.800,00
	TOTAL Controladoria Geral do Municipio - CG		15.800,00
	TOTAL GERAL		961.326,24

Tarrafas, 01 de Dezembro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

OFÍCIO Nro 00021/20, de 01 de Dezembro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas no valor de R$ 70.442,85 (Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00395/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 70.442,85 (Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 01 de Dezembro de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00021/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	TOTAL Secretaria de Educação		1.100,00
PARA:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 361 0030 2.004	Manutenção e Coord. Demais Atividad do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		300,68
PARA:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 302 0052 2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Secretaria de Saude		67.343,03
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
10 305 0053 2.025	Manutenção do Programa de Controle de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		1.699,14

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00021/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL GERAL		70.442,85

Tarrafas, 01 de Dezembro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00021/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1140000000	Royalty do Petróleo à Educação		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Secretaria de Educação		1.100,00
DE:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 361 0030 2.004	Manutenção e Coord. Demais Atividad do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		300,68
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 302 0052 2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	TOTAL Secretaria de Saude		67.343,03
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 305 0053 2.025	Manutenção do Programa de Controle de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		1.699,14

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00021/20 de 01 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL GERAL		70.442,85

Tarrafas, 01 de Dezembro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

OFÍCIOS.

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

OFÍCIO Nro 00001/20, de 02 de Janeiro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas no valor de R$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00395/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 02 de Janeiro de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Secretaria de Educação		7.700,00
PARA:			
03 02.	Fundo Municipal de Educação FME		
12 361 0032 2.013	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Fundo Municipal de Educação FME		14.500,00
	TOTAL GERAL		22.200,00

Tarrafas, 02 de Janeiro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	TOTAL Secretaria de Educação		7.700,00
DE:			
03 02.	Fundo Municipal de Educação FME		
12 361 0032 2.013	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1190000000	Outros Recursos Vinculados À Educação		
	TOTAL Fundo Municipal de Educação FME		14.500,00
	TOTAL GERAL		22.200,00

Tarrafas, 02 de Janeiro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

OFÍCIO Nro 00002/20, de 03 de Fevereiro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas no valor de R$ 40.500,00 (Quarenta Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00395/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 40.500,00 (Quarenta Mil, Quinhentos Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 03 de Fevereiro de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00002/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
10 301 0048 2.021	Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		4.200,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social FM		
08 244 0060 2.032	Programas da Proteção Social Básica-PSB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		16.800,00
PARA:			
07 00.	Secretaria Obras e Serv. Urbanos		
15 122 0014 2.040	Manutenção e Coordenação da Secretaria. de Obras e Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Secretaria Obras e Serv. Urbanos		19.500,00
	TOTAL GERAL		40.500,00

Tarrafas, 03 de Fevereiro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00002/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 301 0048 2.021	Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		4.200,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social FM		
08 244 0060 2.032	Programas da Proteção Social Básica-PSB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		16.800,00
DE:			
07 00.	Secretaria Obras e Serv. Urbanos		
15 122 0014 2.040	Manutenção e Coordenação da Secretaria. de Obras e Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1530000000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
1610000000	CIDE		
	TOTAL Secretaria Obras e Serv. Urbanos		19.500,00
	TOTAL GERAL		40.500,00

Tarrafas, 03 de Fevereiro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

OFÍCIO Nro 00003/20, de 02 de Março de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00395/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 02 de Março de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00003/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0047 2.016	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Secretaria de Saude		32.000,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		5.000,00
	TOTAL GERAL		37.000,00

Tarrafas, 02 de Março de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00003/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0047 2.016	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1240000000	Royalty do Petróleo à Saúde		
	TOTAL Secretaria de Saude		32.000,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		5.000,00
	TOTAL GERAL		37.000,00

Tarrafas, 02 de Março de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

OFÍCIO Nro 00004/20, de 01 de Abril de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas no valor de R$ 186.100,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00395/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 186.100,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Cem Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 01 de Abril de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00004/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Secretaria de Educação		62.700,00
PARA:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0047 2.016	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Secretaria de Saude		90.000,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		11.000,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social FM		
08 244 0060 2.034	Concessão de Beneficios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		400,00
PARA:			
09 00.	Secretaria de Infra-Estrutura e Empreen.		
15 451 0017 1.020	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00004/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria de Infra-Estrutura e Empre		22.000,00
	TOTAL GERAL		186.100,00

Tarrafas, 01 de Abril de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00004/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	TOTAL Secretaria de Educação		62.700,00
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0047 2.016	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Secretaria de Saude		90.000,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		11.000,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social FM		
08 244 0060 2.034	Concessão de Beneficios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		400,00
DE:			
09 00.	Secretaria de Infra-Estrutura e Empreen.		
15 451 0017 1.020	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00004/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria de Infra-Estrutura e Empre		22.000,00
	TOTAL GERAL		186.100,00

Tarrafas, 01 de Abril de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

OFÍCIO Nro 00005/20, de 04 de Maio de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas no valor de R$ 302.300,00 (Trezentos e Dois Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00395/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 302.300,00 (Trezentos e Dois Mil, Trezentos Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 04 de Maio de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Secretaria de Educação		100.000,00
PARA:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 365 0035 2.006	Programa de Valorização do Magistério - Ensino Infantil - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		200.000,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		2.000,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social FM		
08 244 0060 2.032	Programas da Proteção Social Básica-PSB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		300,00
	TOTAL GERAL		302.300,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Tarrafas, 04 de Maio de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	TOTAL Secretaria de Educação		100.000,00
DE:			
03 01.	Fundo Man. Des. Educação Basica - FUNDEB		
12 365 0035 2.006	Programa de Valorização do Magistério - Ensino Infantil - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
	TOTAL Fundo Man. Des. Educação Basica - FUN		200.000,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0048 2.020	Manutencao e Coordenacao das Acoes Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		2.000,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social FM		
08 244 0060 2.032	Programas da Proteção Social Básica-PSB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		300,00
	TOTAL GERAL		302.300,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00005/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Tarrafas, 04 de Maio de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

OFÍCIO Nro 00006/20, de 01 de Junho de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas no valor de R$ 13.200,00 (Treze Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00395/19

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 13.200,00 (Treze Mil, Duzentos Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 01 de Junho de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00006/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
	TOTAL Secretaria de Educação		11.000,00
PARA:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0047 2.016	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Secretaria de Saude		2.200,00
	TOTAL GERAL		13.200,00

Tarrafas, 01 de Junho de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00006/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00395/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	TOTAL Secretaria de Educação		11.000,00
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0047 2.016	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1240000000	Royalty do Petróleo à Saúde		
	TOTAL Secretaria de Saude		2.200,00
	TOTAL GERAL		13.200,00

Tarrafas, 01 de Junho de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

OFÍCIO Nro 00007/20, de 01 de Junho de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00026/20

C O M U N I C A :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00379/19 e LOA nro. 00395/19.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 01 de Junho de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00007/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00026/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0080 2.060	Enfrentamento da emergência COVID19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	TOTAL Secretaria de Saude		15.000,00
	TOTAL GERAL		15.000,00

Tarrafas, 01 de Junho de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00007/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00026/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0080 2.060	Enfrentamento da emergência COVID19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	TOTAL Secretaria de Saude		15.000,00
	TOTAL GERAL		15.000,00

Tarrafas, 01 de Junho de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

E S P E C I A I S.

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

DECRETO Nro 00003/20, de 14 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas , o crédito especial no valor de R$ 475.504,05 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cinco Centavos) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00396/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 475.504,05 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cinco Centavos) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$475.504,05 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 14 de Fevereiro de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/20 de 14 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00396/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
		Anul.dotação	55.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação		55.000,00
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0047 2.016	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
		Anul.dotação	50.000,00
	TOTAL Secretaria de Saude		50.000,00
DE:			
05 00.	Secretaria de Assistencia Social - SAS		
08 122 0056 2.026	Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
		Anul.dotação	20.000,00
	TOTAL Secretaria de Assistencia Social - SA		20.000,00
DE:			
06 06.	Secretaria de Administração		
04 122 0003 2.039	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
		Anul.dotação	115.749,01
	TOTAL Secretaria de Administração		115.749,01
DE:			
07 00.	Secretaria Obras e Serv. Urbanos		
15 451 0018 1.012	Cosntrução, Reforma, Ampliação e Manutenção de Calçamento		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
		Anul.dotação	230.000,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/20 de 14 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00396/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL Secretaria Obras e Serv. Urbanos		230.000,00
DE:			
15 00.	Secretaria de Finanças		
04 123 0065 2.058	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1990000000	Outros Recursos Vinculados		
		Anul.dotação	4.755,04
	TOTAL Secretaria de Finanças		4.755,04
	TOTAL GERAL		475.504,05

Tarrafas, 14 de Fevereiro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/20 de 14 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00396/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 00.	Secretaria de Educação		
12 122 0027 2.003	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		55.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação		55.000,00
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0047 2.016	Manutenção e Coordenação da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
	TOTAL Secretaria de Saude		50.000,00
DE:			
05 00.	Secretaria de Assistencia Social - SAS		
08 122 0056 2.026	Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
	TOTAL Secretaria de Assistencia Social - SA		20.000,00
DE:			
06 06.	Secretaria de Administração		
04 122 0003 2.039	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		115.749,01
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		4.755,04
	TOTAL Secretaria de Administração		120.504,05

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/20 de 14 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00396/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 00.	Secretaria Obras e Serv. Urbanos		
15 451 0018 1.012	Cosntrução, Reforma, Ampliação e Manutenção de Calçamento		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
1090000000	Outros Recursos Não Vinculados		130.000,00
	TOTAL Secretaria Obras e Serv. Urbanos		230.000,00
	TOTAL GERAL		475.504,05

Tarrafas, 14 de Fevereiro de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

DECRETO Nro 00006/20, de 14 de Abril de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas , o crédito extraordinário no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00014/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito extraordinário no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 14 de Abril de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/20 de 14 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00014/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0080 2.060	Enfrentamento da emergência COVID19		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	2.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	7.000,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde	Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	15.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	30.000,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	1.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	3.500,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde	Anul.dotação	500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	1.500,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	7.500,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde	Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	1.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	1.000,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde	Anul.dotação	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	1.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	1.000,00

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/20 de 14 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00014/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde	Anul.dotação	500,00
	TOTAL Secretaria de Saude		80.000,00
	TOTAL GERAL		80.000,00

Tarrafas, 14 de Abril de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/20 de 14 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00014/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 06.	Secretaria de Administração		
99 999 0064 9.001	Reserva de Contigencia		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		
1001000000	Recurso Ordinário		80.000,00
	TOTAL Secretaria de Administração		80.000,00
	TOTAL GERAL		80.000,00

Tarrafas, 14 de Abril de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

DECRETO Nro 00008/20, de 22 de Maio de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas , o crédito especial no valor de R$ 105.857,00 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00403/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 105.857,00 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$105.857,00 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 22 de Maio de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/20 de 22 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00403/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 302 0052 2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	10.857,00
	TOTAL Secretaria de Saude		105.857,00
	TOTAL GERAL		105.857,00

Tarrafas, 22 de Maio de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/20 de 22 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00403/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
09 00.	Secretaria de Infra-Estrutura e Empreen.		
15 451 0017 1.020	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		105.857,00
	TOTAL Secretaria de Infra-Estrutura e Empre		105.857,00
	TOTAL GERAL		105.857,00

Tarrafas, 22 de Maio de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

DECRETO Nro 00010/20, de 01 de Junho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas , o crédito suplementar no valor de R$ 5.901,00 (Cinco Mil, Novecentos e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00026/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.901,00 (Cinco Mil, Novecentos e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$5.901,00 (Cinco Mil, Novecentos e Um Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 01 de Junho de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00026/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0080 2.060	Enfrentamento da emergência COVID19		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.901,00
	TOTAL Secretaria de Saude		5.901,00
	TOTAL GERAL		5.901,00

Tarrafas, 01 de Junho de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00026/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0080 2.060	Enfrentamento da emergência COVID19		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.901,00
	TOTAL Secretaria de Saude		5.901,00
	TOTAL GERAL		5.901,00

Tarrafas, 01 de Junho de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

DECRETO Nro 00011/20, de 19 de Junho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas , o crédito especial no valor de R$ 92.928,93 (Noventa e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Três Centavos) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00404/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 92.928,93 (Noventa e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Três Centavos) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$92.928,93 (Noventa e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 19 de Junho de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 19 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00404/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 02.	Fundo Municipal de Educação FME		
12 306 0033 2.009	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental e EJA		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE	Anul.dotação	73.009,83
12 306 0033 2.010	Manutenção da Merenda Escolar Infantil e Creche		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE	Anul.dotação	19.919,10
	TOTAL Fundo Municipal de Educação FME		92.928,93
	TOTAL GERAL		92.928,93

Tarrafas, 19 de Junho de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 19 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00404/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 02.	Fundo Municipal de Educação FME		
12 361 0036 1.002	Const. Refr. e Ampl. de Unidades de Ensino Fundam. e Quadras Poliesportivas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		12.928,93
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		80.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação FME		92.928,93
	TOTAL GERAL		92.928,93

Tarrafas, 19 de Junho de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

DECRETO Nro 00013/20, de 06 de Julho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tarrafas , o crédito extraordinário no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tarrafas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00026/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito extraordinário no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$100.000,00 (Cem Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 06 de Julho de 2020

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/20 de 06 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00026/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 00.	Secretaria de Saude		
10 122 0080 2.061	Enfrentamento da emergência COVID19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	15.000,00
	TOTAL Secretaria de Saude		100.000,00
	TOTAL GERAL		100.000,00

Tarrafas, 06 de Julho de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de Tarrafas

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/20 de 06 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00026/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 06.	Secretaria de Administração		
99 999 0064 9.001	Reserva de Contigencia		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
	TOTAL Secretaria de Administração		100.000,00
	TOTAL GERAL		100.000,00

Tarrafas, 06 de Julho de 2020.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO
PREFEITO

LEI Nº 396/2020

EMENTA: **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do exercício de 2020, no valor de **R$ 475.504,05** (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos), conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

U. Orçamentária 0600	Secretaria de administração	
04.122.0003.2.039	Manut.eFunc. da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 115.749,01
Fonte de Recursos	Outros recursos vinculados.	
U. Orçamentária 0700	Secretaria de obras e serv públicos	
15.451.0018.1.012	ConstRefAmp e Manut. decalçamentos	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R$ 230.000,00
Fonte de Recursos	Outros recursos vinculados.	
U. Orçamentária 1500	Secretaria de finanças	
04.123.0065.2.058	Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.3.90.92.00	Desp. de exercícios anteriores	R$ 4.755,04
Fonte de Recursos	Outros recursos vinculados.	
U. Orçamentária 0300	Secretaria Municipal de Educação	
12.122.0027.2.003	Manut. e Coord. da Secretaria de Educação	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 55.000,00
Fonte de Recursos	Outros recursos vinculados.	
U. Orçamentária 0400	Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0047.2.016	Manut. e Coord. da Secretaria de Saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Outros recursos vinculados.	

U. Orçamentária 0500	Secretaria Municipal de Ação Social	
08.122.0056.2.026	Manut. e Coord. da Sec. de Açãso Social	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
Fonte de Recursos:	Outros recursos vinculados.	

Art. 2º - Para cobertura da suplementação ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, 13 de Fevereiro de 2020.

Tertuliano Candido Martins de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 403/2020

EMENTA: **"Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao vigente orçamento do Município na dotação: Manutenção da Unidade Mista de Saúde e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial no orçamento vigente do exercício de 2020, no valor de R$ 105.857,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais), conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade: 04	Secretaria Municipal de Saúde.		
10.302.0052.2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$	80.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv Terc Pessoa física	R$	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa jurídica	R$	10.857,00

Fonte de Recursos: 1214000000 – "Transferência bloco CUSTEIO SUS"

Art. 2º - As fontes poderão serem suplementadas nos percentuais definidos na LOA 2020.

Art. 3º - Para cobertura da suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados anulações de dotações, conforme definições do Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, 21 de Maio de 2020.

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LEI Nº 404/2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, conforme Lei Federal Nº 13.987 de 07 de abril de 2020, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998 E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional, conforme Lei Federal Nº 13.987 de 07 de abril de 2020, durante a pandemia da COVID-19, a adquirir e distribuir gêneros da alimentação escolar adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

§1º. A presente autorização vigora apenas enquanto durar a situação de calamidade pública decretada em face do Decreto Municipal n° 012/2020 de 06 de abril de 2020 e reconhecida pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo 545 de 08 de abril de 2020 e alterações posteriores.

Art. 2º. A distribuição, de que trata a presente lei, autoriza a entrega de kits de gêneros alimentícios, somente aos pais ou responsáveis dos estudantes regularmetne matriculados na Rede de Ensino Municipal de Tarrafas.

Art. 3° - O acompanhamento da entrega dos gêneros alimentícios, bem como todo o processo de aquisição, guarda dos mesmos, será feito pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Tarrafas e pela Secretaria de Educação Municipal de Tarrafas.

Art. 4°. - Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial no orçamento vigente do exercício de 2020, no valor de R$ 92.128,93 (noventa e dois mil cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos), conforme as seguintes informações Orçamentárias:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 02 Fundo Municipal de Educação.

12.306.0033.2.009 Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental e Eja

3.3.90.32.00 Material, bem, ou serv. p/dist. gratuita R$ 73.009,83 (setenta e três mil e nove reais e oitenta e três centavos)

Fonte de Recursos: 1122000000 – "Transferência de recursos do PNAE"

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Educação.

12.306.0033.2.010 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil e Creche

3.3.90.32.00 - Material, bem, ou serv. p/dist. gratuita R$19.119,10 (dezenove mil cento e dezenove reais e dez centavos)

Fonte de Recursos: 1122000000 – "Transferência de recursos do PNAE"

Art. 5° - As fontes poderão serem suplementadas nos percentuais definidos na LOA 2020.

Art. 6° - Para cobertura da suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizadas anulações de dotações, conforme definições do Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 18 de Junho de 2020.

Tertuliano Candido Martins de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO

PREFEITO

Tarrafas-Cé, 13 de Abril de 2020.

OFÍCIO Nº 0031/2020 - GAB

Ref.: Encaminha Decreto de Abertura de Crédito Extraordinário.

Excelentíssimo Sr. Valdeci Ferreira Lêu

Presidente da Câmara Municipal de Tarrafas/CE

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, o **DECRETO Nº 014/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020. QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares, protesto de elevado apreço e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 13 de Abril de 2020.

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Tarrafas

Recebi: 14/04/2020

DECRETO Nº 014/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a declaração de situação de emergência e calamidade, em decorrência da Pandemia causada pelo CORONAVIRUS, conforme Decreto nº 012/2020 de 06 de abril de 2020, e deliberações observadas noDecretoLegislativo nº 545 de 08 de abril de 2020.

CONSIDERANDO, as orientações da Nota Técnica SEI n.º 12774/2020/ME, de 06 de abril de 2020, a qual traz orientações para contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência do cornavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que a situação de emergência urge a necessidade de atendimento imediato com equipamentos, bens e serviços para as demandas de saúde pública, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93;

DECRETA:

Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fazer face às despesas com aquisiçãode equipamentos, bens e serviços para atendimento das demandas orçamentárias e financeiras decorrentes da ações de saúde pública para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), que acarretam declaração de situação de emergência em TARRAFAS.

Parágrafo Único– As Secretarias Municipais de Finanças e de Saúde deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário:

Órgão: 04–Secretaria de Saúde.
Unidade: 00 - Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub função: 122 – Administração geral
Programa: 0080 – Enfrentamento de pandemias.
Atividade: 2.060 - Enfrentamento da emergência COVID19

33903000 –Material de consumo.....R$ 24.000,00
33903600 – Outros Serviços da Pessoa Física.....R$ 1.500,00
33903900 - Outros Serviços da Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00
44905200 – Equipamentos e material permanente...R$ 2.000,00

Os recursos para o crédito extraordinário, autorizado no art. 1º parágrafo 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros do Ministério da Saúde com contra partida de recursos do Tesouro Municipal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE, aos 13 dias do mês de Abril de 2020.

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Tarrafas

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0506/2020 - GAB

Ref.: Encaminha Decreto de Abertura de Crédito Extraordinário.

Excelentíssimo Sr. Valdeci Ferreira Lêu

Presidente da Câmara Municipal de Tarrafas/CE

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, o **DECRETO-Nº0026/2020, DE 05 DE JULHO DE 2020. QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, em 05 de Julho de 2020.

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Tarrafas

09-07-2020

Natália Freitas

DECRETO Nº. 0026/2020 DE 05 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a declaração de situação de emergência e calamidade, em decorrência da Pandemia causada pelo CORONAVIRUS, conforme Decreto nº 012/2020 de 06 de abril de 2020, e deliberações observadas no Decreto Legislativo Estadual nº 545 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, as orientações da Nota Técnica SEI n.º 12774/2020/ME, de 06 de abril de 2020, a qual traz orientações para contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência do coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que a situação de emergência urge a necessidade de atendimento imediato com equipamentos, bens e serviços para as demandas de saúde pública, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda os repasses financeiros realizados pelo governo federal para suplementar e intensificar as ações de enfrentamento da emergência sanitária decorrente do enfrentamento à Pandemia do CORONAVIRUS;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para fazer face às despesas com aquisição de equipamentos, bens e serviços para atendimento das demandas orçamentárias e financeiras decorrentes das ações de saúde pública para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), que acarretam

declaração de situação de emergência e calamidade em TARRAFAS.

Parágrafo Único – As Secretarias Municipais de Finanças e de Saúde deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário:

Órgão: 04 Secretaria de
Saúde. Unidade: 00 Secretaria de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub função: 122 Administração geral
Programa: 0080 Enfrentamento de pandemias.
Atividade: 2.060 Enfrentamento da emergência COVID19

33903000 – Material de consumo	R$ 50.000,00
33903600 – Outros Serviços da Pessoa Física	R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços da Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
44905200 – Equipamentos e material permanente	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos anulados da reserva de contingência.

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário, autorizado no art. 1º parágrafo 1º deste Decreto, terão como fonte aqueles provenientes de transferências do Ministério da Saúde, transferências fundo a fundo FNS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, em 05 de Julho de 2020.

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

CÓPIA DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E RESPECTIVAS LEIS AUTORIZATIVAS.

"IN 02/2013 - ART. 5° - inciso VI"

D E C L A R A Ç Ã O.

DECLARO, para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Município de Tarrafas - Ceará, referente ao exercício financeiro de 2020, e em obediência ao que determina o art. 5°, inciso VI da Instrução Normativa 02/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Prefeitura Municipal de Tarrafas:

- **Não realizou operações de crédito no durante o exercício financeiro de 2020.**

Tarrafas(CE), em 31 de Dezembro de 2020.

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

NORMA QUE INSTITUIU O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

"IN 02/2013 - ART. 5° - inciso VII"

LEI Nº 353/2017

EMENTA: **DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, INSTITUI A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, CRIA CARGOS EM SUA ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a Fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, nos termos que dispõem os artigos: 31, 70 e 74 da Constituição da Federal; 41 e 80 da Constituição Estadual; 53 e 54 da Lei Orgânica do Município; 59 da Lei Complementar 101/2000; 75 e 76 da Lei Federal 4.320/64; e a Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo Único - O Sistema de Controle Interno, a que se refere o caput deste artigo, fica estruturado de acordo com os objetivos, abrangência e estabelecidos nos termos da presente Lei.

CAPÍTULO II
DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 2º - O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das

informações, assegurar o cumprimento da lei e, ainda, comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência.

Art. 3º - Entende-se por Sistema de Controle Interno conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições e atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:

I - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
II - o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III - o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;
IV - o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;
V - o controle exercido pela Unidade de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Os Poderes e Órgãos referidos no caput deste artigo deverão se submeter as disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito de cada Poder ou Órgão incluindo as respectivas administrações Diretas e Indiretas se for o caso.

Art. 4º - Entende-se por Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno cada uma das diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

Art. 5º - Auditoria é compreendida como o minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriadas e registradas de acordo com as normas legais aplicadas ao Setor Público, e no que couber, orientadas pelas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CAPÍTULO III
OBJETIVOS

Art. 6º - O objetivo geral do Sistema de Controle Interno é exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no âmbito do Poder Executivo Municipal, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Art. 7º - Os objetivos específicos do Sistema de Controle Interno são:
I - avaliar a execução dos programas e projetos contemplados no planejamento orçamentário do Município quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
II - comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão;
III - verificar a legalidade dos atos que resultem em arrecadação, realização de despesa, nascimento e extinção de direitos e obrigações;
IV- avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;
V- fiscalizar o cumprimento dos limites e condições para operações de crédito e inscrição de restos a pagar;
VI - fiscalizar e sugerir a adução de medidas necessárias ao retorno das despesas de pessoal e à recondução do montante da dívida aos limites legais;
VII - verificar se as renúncias de receitas guardam conformidade com as normas de finanças públicas;
VIII - comprovar fidelidade funcional dos agentes responsáveis pela guarda de bens e valores do Município;
IX - fiscalizar a aplicação de recursos públicos recebidos por entidades de direito privado;
X - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
XI - apoiar o controle externo, programando auditorias e sugerindo a instauração de Tomadas de Contas Especiais e de Processos Administrativos;
XII - dar conhecimento imediato ao Tribunal de Contas dos Municípios sobre irregularidades ou ilegalidades com indicação das providências adotadas e a adotar para ressarcimento de danos, correção e evitar novas falhas.

Art. 8º - O Sistema de Controle Interno prestará orientação técnica aos gestores, bem como aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 9º - Para a consecução de seus objetivos, o Sistema de Controle Interno utilizará como instrumentos de trabalho, as técnicas de auditoria e fiscalização adotadas pelos órgãos de controle externo.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 10 - A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atuará de forma integrada entre os órgãos e entidades que compõem o Poder Municipal, alcançando seus agentes públicos, as unidades administrativas e orçamentárias, bem como qualquer pessoa física ou jurídica que guarde, gerencie ou receba recursos do Município mediante convênios, acordo ou termo de ajuste.

Art. 11 - O Sistema de Controle Interno compreende qualquer atividade de verificação sistemática dos registros, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciado em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação ou um resultado, visando a verificação da conformidade com os padrões estabelecidos ou com o resultado esperado, mediante o controle:

I - exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento de programas, metas e orçamentos e a observância à legislação, bem como às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
II - pelas diversas unidades da estrutura organizacional, com a observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III - sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, a cargo de seus órgãos e entidades;
IV - orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos efetuados pelos órgãos e entidades dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Contabilidade e Finanças;
V - exercido pelas Unidades Setoriais de Controle, destinado a avaliar a eficiência e eficácia da gestão municipal;
VI - exercido para assegurar o observância dos dispositivos constitucionais e legais.

Art. 12 - Dentre outros, serão objetos de controles específicos:
I - a execução orçamentária e financeira;
II - o sistema de pessoal;
III - a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais;
IV - os bens em almoxarifado;
V - as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes;
VI - as obras públicas e reformas;
VII - as operações de crédito;
VIII - os suprimentos de fundos;
IX - as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos.

§ 1º - Os agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão disponibilizar os documentos e informações solicitados pela Controladoria-Geral do Município, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 2º - Sem prejuízo de outros impedimentos previstos na legislação, é vedado ao servidor lotado na Controladoria Geral do Município violar o sigilo sobre dados e informações obtidas em função do desempenho de suas atividades.

Art. 13 - As normas de procedimentos de controle interno terão força de regulamento e deverão ser observadas no âmbito da Administração Municipal, direta e indireta.

Art. 14 — Ficará a cargo da Câmara Municipal a normatização e a coordenação do seu próprio controle interno.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA

Art. 15 - Fica criada na estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, a Controladoria Geral do Município -CGM, órgão Central de Controle Interno, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16 - A coordenação e a normatização dos controles dos órgãos da administração direta e das entidades da indireta ficam a cargo da Controladoria Geral do Município, que passa a ser referenciada como Unidade Central de Controle Interno com o auxílio das demais unidades executoras

TÍTULO II
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 17 - A Controladoria Geral do Município, órgão de 1º grau hierárquico, constituir-se-á em unidade administrativa, com independência técnica e funcional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades da administração municipal.

Art. 18 - Compõem a Controladoria Geral do Município - CGM:
I - Auditoria Geral do Município;
II - Ouvidoria Geral do Município.

CAPÍTULO I
COMPETÊNCIA

Art. 19 - À Controladoria Geral do Município, na qualidade de órgão coordenador das atividades do Sistema de Controle Interno, compete:

I - fiscalizar a regularidade dos atos de que resultem a arrecadação e o recolhimento das receitas, a realização da despesa em todas as suas fases bem como o nascimento, a modificação ou a extinção de direitos e obrigações do Município;

II - realizar auditorias em órgãos e entidades do Município ou por ele controlados, registrando eventuais desvios no cumprimento da legislação e recomendando medidas necessárias para a regularização das situações constatadas;

III - organizar e manter atualizada a documentação de constituição e alteração dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

IV - prestar assistência aos órgãos auditados visando à correção de irregularidades e o aprimoramento de métodos para o cumprimento de normas legais;

V - examinar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, oriundos de quaisquer fontes, quanto à sua aplicação nos projetos e atividades a que se destinam;

VI - recomendar a adoção de mecanismos que assegurem a probidade na guarda e aplicação de valores, dinheiros e outros bens do Município;

VII - verificar a eficiência dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos e entidades auditadas;

VIII - efetuar auditagens de caráter especial, a juízo do Chefe do Poder Executivo Municipal;

IX - assinalar aos órgãos e entidades auditadas prazos para cumprimento de recomendações decorrentes dos exames realizados;

X - fiscalizar a aplicação de recursos do Município repassados a órgãos e entidades públicas ou privadas, através de convênios, acordos e ajustes;

XI - pronunciar-se sobre a regularidade e exatidão das prestações de contas dos responsáveis por valores, dinheiros e outros bens do Município.

XII - coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

XIII - coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

XIV - coordenar e executar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XV- apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;

XVI - coordenar e executar o controle- interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

XVII - instaurar e processar as tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;

XVIII - coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;

XIX - supervisionar a execução das atividades contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias da Administração Direta do Município e a sua consolidação com a contabilidade da Administração Indireta e do Poder Legislativo Municipal;

XX - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando as regularidades das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

XXI - exercer o controle sobre a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

XXII - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta **restos a pagar** e **despesas de exercícios anteriores**;

XXIII - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênio e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso XX deste artigo;

XXIV - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XXV - realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XXVI - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XXVII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XXIII - acompanhar o atingimento dos índices fixados a educação e a saúde, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000;

XXIX - acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal incluída as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XXX - adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno, bem como realizar outras atividades voltadas para seu aperfeiçoamento, inclusive quanto à edição de leis, regulamentos e orientações.

XXXI - supervisionar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

XXXII - coordenar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

XXXIII - coordenar e supervisionar as atividades setoriais;

XXXIV - administrar a rede de computadores da Controladoria e promover a integração de informações com outros órgãos Municipais;

XXXV - normatizar e supervisionar os procedimentos relacionados com as normas de finanças relativas à gestão fiscal;

XXXVI - prestar assessoramento ao Prefeito nas matérias de suas competências.

Seção I
Da Auditoria Geral do Município